

EDITAL Nº 9/2024 - DCS-PRX/PRX-RET/RET/IFSP, DE 28 DE MAIO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA DE INICIATIVAS DE PROJETOS EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO IFSP

Reitoria

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PRX, em cumprimento à ALTERAÇÃO DE DATAS da chamada pública 11/2024-GR do IFPE em colaboração com a SETEC, faz saber, pela presente Chamada pública, que estarão REABERTAS as inscrições internas para a classificação de Projetos em sustentabilidade do IFSP para concorrerem à chamada pública de projetos que participarão de evento preparatório para a COP30 em Belém/PA em 2025.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 A presente chamada destina-se a dar publicidade e viabilizar, através de documento específico, a participação de projetos do IFSP alinhados à temática da sustentabilidade ambiental para concorrer à seleção da chamada pública 11/2024-GR do IFPE.

1.2 Esta chamada objetiva demonstrar como o IFSP, junto com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), podem contribuir significativamente com as discussões da COP30 e com os 17 (dezesete) ODS de várias maneiras, dada a influência e inserção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia, inovação, gestão e desenvolvimento institucional por meio das ações que são desenvolvidas por discentes e por servidores docentes e técnico-administrativos em educação do IFSP.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Em atenção à chamada pública 11/2024-GR do IFPE em colaboração com a SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação do Brasil (Setec/MEC), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSP lança a presente chamada para a seleção de projetos desenvolvidos nos campi do IFSP que tenham como eixo estruturante ações voltadas para pelo menos 1 (um) dos 17 (dezesete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.2 As ações que o IFSP desenvolve podem potencializar a implementação prática dos ODS e serem replicadas em outras esferas, bem como podem proporcionar uma abordagem prática das questões relacionadas às mudanças climáticas na 30ª Conferência das Partes (COP30), trazendo um olhar para o enfrentamento dos desafios ambientais globais.

2.3 A Conferência das Partes é o órgão de maior autoridade na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, estabelecida em 1992. Composta por todos os países-membros, conhecidos como "Partes", que assinaram a Convenção e a ratificaram em 1994, a COP realiza encontros anuais desde 1995, estendendo-se por 2 (duas) semanas. Durante esses encontros, seu propósito é avaliar a situação das mudanças climáticas globais e propor estratégias para assegurar a eficácia contínua da Convenção.

2.4 O Brasil sediará pela primeira vez em sua história a COP, em 2025, na região amazônica, na cidade de Belém/PA. Isso representa um marco significativo para o país e para a comunidade internacional. A Amazônia é uma região crucial para a biodiversidade global e desempenha um papel vital na regulação do clima, sendo uma área de grande importância para as discussões sobre mudanças climáticas.

2.5 Tal evento proporcionará ao Brasil a oportunidade de destacar os desafios específicos enfrentados pela região amazônica em relação às mudanças climáticas, bem como as medidas e políticas adotadas para preservar e sustentar esse ecossistema crítico. Além disso, a COP na Amazônia direcionará a atenção global para as questões ambientais e sociais associadas à preservação da floresta tropical.

2.6 A COP na região amazônica incrementa ainda as discussões climáticas mundiais, pois, até o momento, estas foram pautadas pelas estratégias de redução de gases do efeito estufa a partir de indústrias e sob o olhar do Norte Global. Em 2025, a floresta e as políticas de redução de emissões a partir da Amazônia estarão na pauta principal do evento pela primeira vez, assim como o papel do Sul Global nas discussões climáticas.

2.6.1 Dentro desse contexto, o IFSP pode contribuir significativamente com as discussões da COP30 e com os 17 (dezesete) ODS de várias maneiras, dada sua influência e inserção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação.

3 DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 É de responsabilidade da SETEC custear as despesas de diárias, seguros e passagens aéreas referentes aos deslocamentos para o evento preparatório para a COP30 e para a participação na COP30.

4 DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1 O período de inscrição dos projetos está descrito no item 5 DO CALENDÁRIO.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo/a coordenador/a do projeto, por meio do e-mail editalprx@ifsp.edu.br

4.3 O(a) coordenador(a) deverá enviar por e-mail o pdf, gerado a partir do SUAP, do projeto desenvolvido, com o seguinte título do e-mail "SUSTENTABILIDADE COP30/2024", no corpo do e-mail deve constar o nome completo do coordenador, contato telefônico, CPF e título do projeto.

4.3.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o envio dos dados do projeto pelo e-mail disponibilizado no item.

4.3.2 A data de envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse quesito.

4.3.3 Propostas apresentadas após a data limite serão desclassificadas.

4.4 Poderão submeter projetos os servidores (docentes ou técnicos-administrativos) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

4.4.1 Na qualidade de coordenador(a) de projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outras atividades de extensão submetidas a este Edital como membro da equipe.

4.4.2 A(s) proposta(s) submetida(s) será(ão) avaliadas pela Diretoria de Cooperação e Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - DCS/PRX, quando à adequação à chamada 11/2024-GR do IFPE.

4.4.3 A Diretoria de Cooperação e Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - DCS/PRX NÃO avaliará o mérito dos projetos, apenas se atendem à chamada 11/2024-GR do IFPE e, atendendo, farão a solicitação de documento assinado pelo Reitor para que o coordenador do projeto realize sua inscrição pelo formulário da chamada 11/2024-GR do IFPE.

4.4.4 O docente substituto poderá submeter projeto, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período de contrato vigente.

4.4.5 Os projetos já contemplados na chamada 38/2024 não precisam se inscrever na presente chamada.

5. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de inscrição dos projetos	28/05/2024 a 17/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18/06/2024
Período para a interposição de recursos	18/06/2024 a 19/06/2024
Divulgação do Resultado	20/06/2024

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

6.2 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Cooperação e Sustentabilidade - DCS/PRX.

6.4 Não há definição prévia de vagas, em razão de a capacidade de participantes ser definida de acordo com os conceitos que

6.6 Não serão aceitos projetos que não estiverem cadastrados no SUAP ou estejam em condição irregular.

6.7 Após o resultado final desta chamada pública cada coordenador, em posse do documento assinado pelo Reitor, deverá realizar seu cadastro no link disponibilizado pela chamada 11/2024-GR do IFPE.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

RAFAEL ALVES SCARAZZATI

Pro-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET, em 28/05/2024 14:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751856

Código de Autenticação: c5d2fc2e3b



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010